



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 046/2023

PRAIA NORTE – TO, 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de uma Banda/Artistas para realização Show Artístico na Primeira Cavalgada no Município de Praia Norte – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE – TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contratação de uma Banda/Artistas para realização Show Artístico na Primeira Cavalgada no Município de Praia Norte – TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço estar de acordo com mercado por ser uma INEXIGIBILIDADE;

RESOLVE:

Art.1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, Contratação de uma Banda/Artistas para realização Show artístico na Primeira Cavalgada no Município de Praia Norte – TO, Através da empresa LB-PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ: 07.841.527/0001-98, sito à Avenida 5m 1442 – CEP: 14.783-091 – Bairro Fortaleza – Barretos – SP. Com valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, aos 22 de junho de 2023.


HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal